

**LEI MUNICIPAL Nº 1150/2010.**

**“Fixa nome para  
logradouro público no  
Município de Simonésia  
e dá outras  
providências”.**

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Capitão Antônio de Miranda Sette” o campo de futebol localizado na Rua Principal no Distrito de Alegria, neste Município de Simonésia – MG.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Simonésia tem o prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da promulgação desta lei para colocação das respectivas placas.

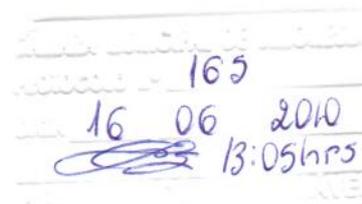
Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia – MG, em 14 de junho de 2010.

  
**MARINALVA FERREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

  
16 06 2010  
13:05hrs